

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2013- IFAP
Processo nº 23228.000.160/2013-12

1- PREÂMBULO:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 515/2012 , torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto nº 3.555 de 09.08.2000, Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e Lei Complementar 123 de 16.12.2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, para aquisição de material permanente de mobiliários para atender as necessidades da Reitoria, Campus Macapá e Laranjal do Jari, conforme exposto no Termo de Referencia - Anexo I do presente edital.

- ABERTURA DA SESSÃO: 19/09/2013
- HORÁRIO: 10:00 (horário de Brasília)
- CÓDIGO UASG: 158150
- Local: www.comprasnet.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto aquisição de mobiliários em geral para atender as necessidades da Reitoria, Campus Macapá e Laranjal do Jari, de acordo com as especificações e quantidades especificadas no Anexo I – Termo de Referência.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1. **O preço máximo por item** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, para efeito de classificação da proposta será de acordo com tabela constante do Termo de Referência – Anexo I

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico

provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1. empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a Administração Pública, durando o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País ou que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

4.2.5. empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

4.2.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.7. consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

4.2.8. Servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4.3. É vedada a contratação com empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista com fundamento no artigo 18, inciso VII da Lei nº 12.708/2012.

4.3.1. A empresa deverá apresentar declaração que não se enquadra nessa vedação legal antes da assinatura do contrato.

5 - DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, mediante preço unitário e preço total, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4. O PREÇO OFERTADO e todas as especificações do objeto contidas na proposta

serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. No campo descrição detalhada, o licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços descrevendo o produto ofertado, prazo de garantia e de entrega, respeitando o limite de caracteres do sistema COMPRASNET, indicando, ainda, nos campos próprios do sistema, a marca, modelo, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta, **NÃO SENDO PERMITIDO A EXPRESSÃO "CONFORME O EDITAL"**, e ainda **prazo de garantia, que deve ser no mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo pelo IFAP;

5.6. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.7. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.9. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, a Elaboração Independente de Proposta, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009.

5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.11.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.11.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.12. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas nesse Edital.

5.13. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. Durante a sessão pública, **a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. Que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, preços superfaturados, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

7.2.3. Que não atenderem as condições exigidas neste edital;

7.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Atendido todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências constantes do presente edital.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance;

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

8.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

8.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro;

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

8.12. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 30 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.13. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

9 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

9.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, a contar da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao

último lance.

11.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome da empresa licitante, endereço, número do CNPJ, telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal;
- b) Preço unitário e global proposto pela empresa licitante em reais e por extenso;
- c) Especificação completa do item, marca, modelo e prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
- c) Prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da licitação;
- d) Dados bancários da empresa.

11.3. A proposta remetida por meio do endereço eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, via sedex, se for o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Departamento de Compras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, situado na BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, CEP 68.909.398, Macapá-AP.

11.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar proposta ou documentação exigida, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do PREÇO ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.6. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a melhor proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, observadas as disposições do item 9, se for o caso.

11.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFAP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.9. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.10. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.1. Visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

- 12.1.1. **Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s)**, dirigido ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante;
- 12.1.2. **Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s)**, dirigido ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando Empresa autorizada a prestar MANUTENÇÃO EM LOCAL DE SUA SEDE E DAR GARANTIA DE 05 (cinco) anos nos itens cotados;
- 12.1.3. **Declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção** específica ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência;
- 12.1.4. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica**, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objeto Social a habilitação para exercer tal atividade;
- 12.1.5. **Catálogo, dos produtos cotados**, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de imobilizado da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, **podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação**;

13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da **documentação complementar** especificada neste edital.
- 13.6. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 13.7. Além dos expedientes mencionados no subitem anterior, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 13.7.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- 13.8. De acordo com o que dispõe o art.30, inciso II e IV da Lei nº8.666 de 1993, deverão ser apresentados para habilitação técnica, os documentos abaixo relacionados:
- 13.8.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados. A comprovação de aptidão para fornecimento do objeto constante neste Termo de Referência deverá ser através de no mínimo 01 (um) atestado

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviço;

13.8.2. Tendo em vista a Instrução Normativa nº 01 de 2010 do Ministério do Planejamento, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Resolução CONAMA 237/1997 que efetiva a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua, justifica-se a exigência de apresentação de:

13.8.2.1. **Laudo ou certificado** que comprove que a Empresa Licitante observa os requisitos ambientais emitidos por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º);

13.8.2.2. **Licença de Operação** da empresa licitante, emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III, Art. 18 III;

13.9. Para o Lote 01 será exigido:

a) Para o item 01 - apresentar Certificado de Ensaio emitido por Laboratório reconhecido nacionalmente, conforme NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto e aluno individual, e com teste de ensaio de resistência e durabilidade da prancheta.

b) Para os itens 02 e 03 - apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – Cadeiras; acrescido de Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.

c) Para os itens 02,03, e 04 – apresentar comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m³, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC 17025.

d) Para os itens 02,03,04 e 05 – apresentar comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.

e) Para todos os itens - apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

13.10. Para o lote 02 será exigido:

a) Para os itens 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 16 - apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 – Armários;

b) Para todos os itens - apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

c) Para todos os itens - apresentar Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.

13.11. Para o lote 03 será exigido:

a) Para o item 17 - apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 – Armários;

b) Para os itens 18, 20 e 21 – apresentar Relatório de Ensaio/laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório - Mesas.

c) Para os itens 22, 23, 24, 25 e 26 - apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório - Mesas.

d) Para todos os itens - apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

e) Para todos os itens - apresentar Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.

13.12. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

13.13. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos preferencialmente por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, no prazo de **04 (quatro) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro;

13.14. Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, via Sedex, se for o caso, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Departamento de Compras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, situado na BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, CEP 68909.398, Macapá-AP.

13.15. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.16. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.17. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.17.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.18. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

14.1. **Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar** e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitadas **amostras dos imobilizados a serem apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, sendo que os protótipos deverão estar confeccionados de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência.

14.2. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

14.3. AS AMOSTRAS, CASO SOLICITADAS, DEVERÃO SER DOS SEGUINTE ITENS:

14.3.1. LOTE 1 – Somente os itens: 01 e 02

14.3.2. LOTE 2 – Somente o item: 07

13.3.3. LOTE 3 – Somente o item: 22

14.4. A comissão de avaliação, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações;

14.5. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação, etc.) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

14.6. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das Amostras são:

14.6.1. – Análise de conformidade com as especificações descritas no Anexo I;

14.6.2. – Análise de conformidade com as imagens ilustrativas apresentadas no Anexo II;

14.6.3. – Análise de acabamento, em que as amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas.

14.7. Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios dos protótipos.

15 - DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **60 (sessenta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, sem, contudo, abordar o mérito recursal;

15.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contra-razões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;
- 16.2. A homologação deste Pregão compete ao Magnífico Reitor do IFAP;
- 16.3. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Unidade Gestora (UG): 158150 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá; Fonte de Recursos: 0112; Natureza da Despesa: 4490.52-42, Programa de Trabalho: 062822; Exercício 2013.

18 – NOTA DE EMPENHO

- 18.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor, será convocado para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação;
- 18.2. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP;
- 18.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação;
- 18.4. A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO

- 18.1. O prazo de entrega dos bens é **de 60 (sessenta)** dias contados da retirada da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços a serem indicados na própria Nota de Empenho.
- 18.2. A montagem dos moveis deverá ser realizada por funcionários designados pela empresa contratada, não sendo permitida a montagem por empresa terceirizada.
- 18.3. Os bens serão destinados da seguinte forma:
- 18.3.1.** Dos bens destinados à Reitoria e Câmpus Macapá o endereço de entrega é Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo - Macapá - AP, CEP: 68.909-398, conforme quantidades abaixo:

Reitoria:

DESCRIÇÃO	ITEM	QTDE
-----------	------	------

Fls. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

/ /1

POLTRONA GIRATÓRIA (ESCRITÓRIO)	ITEM 02	84
POLTRONA FIXA (ESCRITÓRIO)	ITEM 03	31
SOFÁ (03 LUGARES)	ITEM 05	01
ARMÁRIO (800x490x1600mm C/ 02 PORTAS)	ITEM 06	30
ARMÁRIO (800x490x1600 C/ 02 PORTAS E SUPORTE PASTA SUSPensa)	ITEM 07	13
ARMÁRIO (800x490x740mm C/ 02 PORTAS)	ITEM 09	02
ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS)	ITEM 10	01
ARMÁRIO TIPO ESCANINHO (900x490x2100mm)	ITEM 15	01
GAVETEIRO (400x600x740mm C/ 04 GAVETAS)	ITEM 16	08
GAVETEIRO (400x450x290mm C/ 02 GAVETAS)	ITEM 17	02
MESA REUNIÃO (2400x1000/1200/1000x740mm)	ITEM 18	01
MESA REUNIÃO REDONDA (1200x740mm)	ITEM 20	05
MESA PENINSULAR (1800/1600x800/600x740mm C/ GAVETEIRO FIXO)	ITEM 21	01
MESA CURVA (1400/1400x600/600x740mm C/ GAVETEIRO FIXO)	ITEM 22	42
MESA LINEAR (1600x600x740mm)	ITEM 24	22
MESA LINEAR (800x600x740)	ITEM 26	12
TOTAL:		256 unidades

Câmpus Macapá

DESCRIÇÃO	ITEM	QTDE
CARTEIRA ESCOLAR	ITEM 01	50
POLTRONA GIRATÓRIA (ESCRITÓRIO)	ITEM 02	150
POLTRONA FIXA (ESCRITÓRIO)	ITEM 03	50
ARMÁRIO (800x490x1600 C/ 02 PORTAS E SUPORTE PASTA SUSPensa)	ITEM 07	05
ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 02 PORTAS)	ITEM 08	05
ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 08 NICHOS)	ITEM 11	15
ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS E 04 GAVETÕES)	ITEM 13	10
MESA REUNIÃO (3600x1000/1200/1000x740mm)	ITEM 19	01
MESA REUNIÃO REDONDA (1200x740mm)	ITEM 20	10
MESA CURVA (1400/1400x600/600x740mm C/ GAVETEIRO FIXO)	ITEM 22	20
MESA LINEAR (1200x600x740mm C/ 02 GAVETAS)	ITEM 23	40
MESA LINEAR (1000x600x740mm)	ITEM 25	10
MESA LINEAR (800x600x740)	ITEM 26	90
CESTO COLETOR DE LIXO (290x300x240mm)	ITEM 27	10
TOTAL:		466 unidades

18.3.2. Dos bens destinados ao Câmpus Laranjal do Jarí, o endereço de entrega é Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari – Laranjal do Jarí, CEP: 68.920-000, conforme quantidades abaixo:

Câmpus Laranjal do Jarí:

DESCRIÇÃO	ITEM	QTDE
CARTEIRA ESCOLAR	ITEM 01	120
POLTRONA GIRATÓRIA (LABORATÓRIO)	ITEM 04	20
ARMÁRIO (800x490x1600 C/ 02 PORTAS E SUPORTE PASTA SUSPensa)	ITEM 07	10
ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 02 PORTAS)	ITEM 08	15

Fls. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

/ /1

ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 08 NICHOS)	ITEM 11	05
ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS E 08 GAVETAS)	ITEM 12	03
ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS E 08 GAVETAS)	ITEM 14	01
GAVETEIRO (400x600x740mm C/ 04 GAVETAS)	ITEM 16	11
MESA CURVA (1400/1400x600/600x740mm C/ GAVETEIRO FIXO)	ITEM 22	01
MESA LINEAR (1200x600x740mm C/ 02 GAVETAS)	ITEM 23	02
TOTAL: 188 unidades		

18.4. A entrega do(s) material(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do IFAP, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros, quando for o caso.

18.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

18.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;

18.5.2. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação.

18.6. A licitante vencedora deve **efetuar a troca dos materiais que não atenderem as especificações** do objeto contratado no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da solicitação.

18.7. O(s) representante(s) do IFAP anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/recebimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.8. O fornecedor deverá entregar os materiais rigorosamente dentro do prazo estipulado, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato, ou equivalente;

18.9. Os fornecedores deverão entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter marca, procedência e demais características que identifiquem os materiais, não sendo aceitos, de imediato, materiais cuja embalagem apresente sinais de violação;

18.10. **O fornecedor deverá ter um representante para acompanhar a entrega no IFAP, Campus Macapá, Reitoria e Laranjal do Jari**, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

18.11. A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação, tais como, *e-mails* e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia para que o IFAP acione a assistência técnica em caso de problemas nos materiais.

19 – DO PAGAMENTO

19.1. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias,

para liquidação da despesa pelo IFAP, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento definitivo dos materiais;

19.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal/fatura com o devido atesto da Administração, que será de até 05 (cinco) dias úteis;

19.3. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material entregue não corresponde às especificações dos itens conforme o Termo de Referência (anexo I) e da proposta apresentada;

19.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

19.5. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

19.6. O pagamento será mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, conforme disponibilidade financeira;

19.7. O IFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

19.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

19.8.1. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

19.8.2. Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

19.8.3. Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

19.8.4. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

19.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365$$

$$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Efetuar o respectivo pagamento, dentro do prazo e condições especificados no item 19;
- 20.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 20.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 20.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 20.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 20.7. Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 20.8. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 20.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 20.10. Designar um servidor capacitado, qualificado, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratado;
- 20.11. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 20.12. Recusar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com o Termo de Referência(anexo I) e especificações constantes na proposta apresentada.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos materiais licitado comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 21.2. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os

requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

21.3. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste edital, Termo de Referência e seus anexos e na "Nota de Empenho";

21.4. Efetuar a entrega dos materiais devidamente montados **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

21.5. Efetuar a entrega dos materiais rigorosamente dentro do prazo estipulado, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato, ou equivalente;

21.6. Comunicar à Coordenação de Patrimônio, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

21.7. Efetuar a entrega os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter marca, procedência e demais características que identifiquem os materiais, não sendo aceitos, de imediato, materiais cuja embalagem apresente sinais de violação;

21.8. Efetuar a troca dos materiais e corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação pela Contratante, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o período de sua garantia de 5 (cinco) anos;

21.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticadas durante o fornecimento.

21.10. Fornecer os produtos, obedecendo elevados padrões de qualidade, com os veículos e materiais apropriados.

21.11. Apresentar um representante para acompanhar a entrega no IFAP, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

21.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do IFAP.

22 – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

22.1. No interesse do IFAP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

22.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

22.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição,

exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

23 – DAS PENALIDADES

23.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

23.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

23.1.5. Não mantiver a proposta;

23.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.8. Fizer declaração falsa;

23.1.9. Cometer fraude fiscal.

23.1.10. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.2.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10% (dez por cento);

23.2.3. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

23.2.4. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

23.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 23.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 23.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 23.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 23.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 23.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 23.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- 23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 23.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá;
- 23.8. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, ou crédito existente na UG gerenciadora, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- 23.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.10. Tanto o Contrato como o Termo de Referência poderão prever outras penalidades além das indicadas nos subitens anteriores.

24 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 24.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 24.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir a respeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 24.3. Tanto o pedido de esclarecimentos quanto à impugnação do presente ato convocatório, referidos nos retromencionados subitens 23.1 e 23.2, **DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico: comissao.licitacao@ifap.edu.br
- 24.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consultas por qualquer interessado.
- 24.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da presente licitação.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Fica facultada a **vistoria** nas unidades da CONTRATANTE para conhecimento das condições locais visando fundamentar o cálculo dos valores propostos, exigindo-se apenas prévio agendamento. A vistoria poderá ser realizada até um dia antes da data prevista para a abertura da licitação.
- 25.2. Independentemente da realização de vistoria, que é facultativa, não se admitirá, em hipótese alguma, após a realização da licitação, qualquer alegação por parte da licitante de desconhecimento, total ou parcial, das condições que envolvem o fornecimento dos bens, seus locais de entrega, sua montagem, elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.
- 25.3. As imagens apresentadas no anexo I do Termo de Referencia são ilustrativas e servem de parâmetro para informações, devendo as medidas, materiais empregados e outros serem verificados *in loco* caso as informações contidas nas especificações não sejam suficientes para que o material entregue seja igual ao já utilizado pelo CONTRATANTE.
- 25.4. As medidas dos itens dos lotes 02 e 03 descritas no Anexo I do Termo de Referencia poderão ter variação máxima de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.
- 25.5. Não havendo expediente, ou, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

25.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, conforme o indicado no item 24 deste Instrumento.

25.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.8. O desatendimento às exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

25.9. É facultada ao Pregoeiro ou, à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.11. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

25.12. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato, se for o caso.

25.13. Caso o licitante vencedor se recuse a assinar o Contrato, se for o caso, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital e seus Anexos.

25.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFAP.

25.15. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

25.16. Para fins de aplicação da sanção administrativa o lance é considerado proposta.

25.17. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, conforme inciso III, art. 13, Decreto nº 5.450/05.

25.18. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

25.19. Incumbirá também aos licitantes responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat) no prazo máximo de 5 (minutos) minutos, contados do horário da mensagem, sob pena de desclassificação.

25.20. Havendo divergência entre as especificações constantes do Anexo I e a divulgada pelo site: www.comprasnet.gov.br, prevalecerá a descrição do Anexo I, para efetivação das aquisições.

25.21. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02; Decreto nº 3.555/00; e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

25.22. As questões decorrentes da execução deste Edital e seus Anexos, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Macapá - AP, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26 – DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral padronizado para a Reitoria e Campi Macapá e Laranjal do Jarí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas especificações contidas no Anexo I, e em observância às imagens ilustrativas do Anexo II e às quantidades abaixo relacionadas:

LOT E	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
01	01	26441	CARTEIRA ESCOLAR	UND	170	R\$ 329,30	R\$ 55.980,43
	02	150664	POLTRONA GIRATÓRIA (ESCRITÓRIO)	UND	234	R\$ 1.115,04	R\$ 260.919,36
	03	150664	POLTRONA FIXA (ESCRITÓRIO)	UND	81	R\$ 648,21	R\$ 52.505,01
	04	14320	POLTRONA GIRATÓRIA (LABORATÓRIO)	UND	20	R\$ 874,70	R\$ 17.494,08
	05	14303	SOFÁ (03 LUGARES)	UND	01	R\$ 6.823,35	R\$ 6.823,35
TOTAL LOTE 01							R\$ 393.722,23
02	06	150481	ARMÁRIO (800x490x1600mm C/ 02 PORTAS)	UND	30	R\$ 1.765,75	R\$ 52.972,50
	07	150481	ARMÁRIO (800x490x1600 C/ 02 PORTAS E SUPORTE PASTA SUSPensa)	UND	28	R\$ 2.409,00	R\$ 67.452,00
	08	150481	ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 02 PORTAS)	UND	20	R\$ 2.174,50	R\$ 43.490,00
	09	150481	ARMÁRIO (800x490x740mm C/ 02 PORTAS)	UND	02	R\$ 1.021,25	R\$ 2.042,50
	10	150481	ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS)	UND	01	R\$ 1.273,50	R\$ 1.273,50
	11	150481	ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 08 NICHOS)	UND	20	R\$ 2.019,00	R\$ 40.380,00
	12	150481	ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS E 08 GAVETAS)	UND	03	R\$ 2.935,00	R\$ 8.805,00
	13	150481	ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS E 04 GAVETÕES)	UND	10	R\$ 2.846,90	R\$ 28.469,00
	14	150481	ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS E 08 GAVETAS)	UND	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	15	150481	ARMÁRIO TIPO	UND	01	R\$ 1.361,25	R\$ 1.361,25

Fls. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP / /1

			ESCANINHO (900x490x2100mm)				
	16	70173	GAVETEIRO (400x600x740mm C/ 04 GAVETAS)	UND	19	R\$ 892,15	R\$ 16.950,85
TOTAL LOTE 02							R\$ 264.896,60
03	17	70173	GAVETEIRO (400x450x290mm C/ 02 GAVETAS)	UND	02	R\$ 424,50	R\$ 849,00
	18	150136	MESA REUNIÃO (2400x1000/1200/1000x740 0mm)	UND	01	R\$ 1.247,00	R\$ 1.247,00
	19	150136	MESA REUNIÃO (3600x1000/1200/1000x740 0mm)	UND	01	R\$ 1.995,50	R\$ 1.995,50
	20	150164	MESA REUNIÃO REDONDA (1200x740mm)	UND	15	R\$ 695,75	R\$ 10.436,25
	21	150942	MESA PENINSULAR (1800/1600x800/600x740m m C/ GAVETEIRO FIXO)	UND	01	R\$ 2.033,25	R\$ 2.033,25
03	22	150942	MESA CURVA (1400/1400x600/600x740m m C/ GAVETEIRO FIXO)	UND	63	R\$ 1.830,75	R\$ 115.337,25
	23	150056	MESA LINEAR (1200x600x740mm C/ 02 GAVETAS)	UND	42	R\$ 1.263,25	R\$ 53.056,50
	24	150056	MESA LINEAR (1600x600x740mm)	UND	22	R\$ 1.041,90	R\$ 22.921,80
	25	150056	MESA LINEAR (1000x600x740mm)	UND	10	R\$ 845,25	R\$ 8.452,50
	26	150056	MESA LINEAR (800x600x740)	UND	102	R\$ 727,50	R\$ 74.205,00
	27	150374	CESTO COLETOR DE LIXO (290x300x240mm)	UND	10	R\$ 104,75	R\$ 1.047,50
TOTAL LOTE 03							R\$ 291.581,55

1.2. **Valor máximo total da compra: R\$ 950.200,38** (novecentos e cinquenta mil duzentos reais e trinta e oito centavos).

1.3. Os bens descritos neste Termo de Referência devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a aquisição

A aquisição de mobiliário visa atender à crescente demanda de trabalho deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, de maneira a estruturar e organizar os setores administrativos da Reitoria e os núcleos de ensino dos Campi Macapá e Laranjal do Jarí. Cabe ressaltar

que a aquisição desses materiais além de suprir as necessidades estruturais e condições de trabalho, também resultará em melhor rendimento dos servidores e demais colaboradores envolvidos no processo administrativo e de ensino do Órgão.

Os materiais a serem adquiridos devem ter qualidade agregada, que contemplem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ergonômicas conforme a Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego e que também atenda os requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Resolução CONAMA 237/1997, sem prejudicar o caráter isonômico e competitivo da licitação.

E preocupando-se em firmar compromisso com a empresa que, de fato, corresponda às expectativas deste órgão, é importante mencionar que é fundamental a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação-técnica das licitantes, nos moldes estipulados pelo instrumento convocatório, considerando a dimensão dos quantitativos, a padronização e melhor utilização do erário.

2.2. Para a formação dos lotes

A formação dos lotes se justifica pela necessidade de padronização do mobiliário. Conforme experiência de compra anterior, por mais detalhada que seja a especificação, um modelo de móvel nunca é produzido de maneira idêntica por 2 fabricantes diferentes, o que pode gerar transtornos à CONTRATANTE no momento do recebimento e distribuição dos mesmos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Natureza do objeto

3.1.1 Material Permanente - mobilizado

3.2. Enquadramento legal da contratação

3.2.1.A contratação será objeto de procedimento licitatório na modalidade Pregão, considerando que os padrões de desempenho e qualidade do objeto da presente aquisição podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado;

3.2.2.A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no Decreto 3.555/00, Decreto 3.722/01, Decreto 3.784/01, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, sendo aplicada subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

4.1. As despesas relativas decorrentes desta aquisição correrão à conta do Elemento de Despesa: 44.90.52-42, Programa de Trabalho **062822**, do orçamento aprovado para o exercício 2013;

4.2. O pagamento será efetuado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura com o devido atesto do setor competente;

4.3. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material entregue não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

4.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

4.5. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

5.1. Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), dirigido ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante;

5.2. Documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), dirigido ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando Empresa autorizada a prestar MANUTENÇÃO EM LOCAL DE SUA SEDE E DAR GARANTIA DE 05 (cinco) anos nos itens cotados;

5.3. Declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência;

5.4. Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados. A comprovação de aptidão para fornecimento do objeto constante neste Termo de Referência deverá ser através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviço;

5.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objeto Social a habilitação para exercer tal atividade;

5.6. Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de imobilizado da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, **podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação;**

5.7. Tendo em vista a Instrução Normativa nº 01 de 2010 do Ministério do Planejamento, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Resolução CONAMA 237/1997 que efetiva a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua, justifica-se a exigência de apresentação de:

5.7.1. Laudo ou certificado que comprove que a Empresa Licitante observa os requisitos ambientais emitidos por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º);

5.7.2. Licença de Operação da empresa licitante, emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III, Art. 18 III;

5.8. Para o Lote 01 será exigido:

a) Para o item 01 - apresentar Certificado de Ensaio emitido por Laboratório reconhecido nacionalmente, conforme NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto e aluno individual, e com teste de ensaio de resistência e durabilidade da prancheta.

b) Para os itens 02 e 03 - apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – Cadeiras; acrescido de Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.

c) Para os itens 02,03, e 04 – apresentar comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m³, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC 17025.

d) Para os itens 02,03,04 e 05 – apresentar comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.

e) Para todos os itens - apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

5.9. Para o lote 02 será exigido:

a) Para os itens 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 16 - apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 – Armários;

b) Para todos os itens - apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

c) Para todos os itens - apresentar Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.

5.10. Para o lote 03 será exigido:

a) Para o item 17 - apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 – Armários;

b) Para os itens 18, 20 e 21 – apresentar Relatório de Ensaio/laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório - Mesas.

c) Para os itens 22, 23, 24, 25 e 26 - apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório - Mesas.

d) Para todos os itens - apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

e) Para todos os itens - apresentar Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho.

5.11. A ausência de qualquer um destes documentos importará na recusa da proposta apresentada.

6. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitadas **amostras dos imobilizados a serem apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública**, sendo que os protótipos deverão estar confeccionados de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência.

6.2. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

6.3. AS AMOSTRAS, CASO SOLICITADAS, DEVERÃO SER DOS SEGUINTE ITENS:

6.3.1. **LOTE 1 – Somente os itens: 01 e 02**

6.3.2. **LOTE 2 – Somente o item: 07**

6.3.3. **LOTE 3 – Somente o item: 22**

6.4. A comissão de avaliação, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações;

6.5. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação, etc.) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

6.6. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das Amostras são:

6.6.1– Análise de conformidade com as especificações descritas no Anexo I;

6.6.2– Análise de conformidade com as imagens ilustrativas apresentadas no Anexo II;

6.6.3– Análise de acabamento, em que as amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas.

6.7. Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios dos protótipos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias contados da retirada da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços a serem indicados na própria Nota de Empenho, sendo destinados da seguinte forma:

7.1.1. Dos bens destinados à Reitoria e Câmpus Macapá o endereço de entrega é Rodovia BR

210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo - Macapá - AP, CEP: 68.909-398, conforme quantidades abaixo:

Reitoria:

Câmpus Macapá

7.1.2. Dos bens destinados ao Câmpus Laranjal do Jarí, o endereço de entrega é Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari – Laranjal do Jarí, CEP: 68.920-000, conforme quantidades abaixo:

Câmpus Laranjal do Jarí:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) aplicar à Contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- g) fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro dos prazos e locais especificados;

9.2. Fornecer os produtos, obedecendo elevados padrões de qualidade, com os veículos e materiais apropriados;

9.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticadas durante o fornecimento.

9.4. Corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação pela Contratante, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o período de sua garantia de 5 (cinco) anos;

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1.O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A entrega será acompanhada por servidor do setor responsável que providenciará a conferência quantitativa e qualitativa do material entregue considerando os parâmetros elencados neste Termo de Referência;

10.3. Será providenciado o recebimento provisório dos itens através de Termo de Recebimento, no qual constará o número do processo administrativo e referência ao procedimento licitatório e ainda a descrição e quantidade dos itens recebidos;

10.4.Após a conferência, quantitativa e qualitativa, dos materiais será dado o Recebimento Definitivo e posteriormente providenciado o pagamento da Nota Fiscal/Fatura;

10.5.O interregno máximo entre o recebimento provisório e o definitivo é de 30 (trinta) dias.

10.6.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.7.O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2.Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3.Fraudar na execução do contrato;

11.1.4.Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5.Cometer fraude fiscal;

11.1.6.Não manter a proposta.

11.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1.Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2.Multa de mora no percentual correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10% (dez por cento);

11.2.3. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

11.2.4. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

11.2.4.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá;

11.8. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, ou crédito existente na UG gerenciadora, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica facultada a **vistoria** nas unidades da CONTRATANTE para conhecimento das condições locais visando fundamentar o cálculo dos valores propostos, exigindo-se apenas prévio agendamento. A vistoria poderá ser realizada até um dia antes da data prevista para a abertura da licitação.

12.2. Independentemente da realização de vistoria, que é facultativa, não se admitirá, em hipótese alguma, após a realização da licitação, qualquer alegação por parte da licitante de desconhecimento, total ou parcial, das condições que envolvem o fornecimento dos bens, seus locais de entrega e sua montagem.

12.3. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ANEXO II – DAS IMAGENS ILUSTRATIVA DOS ITENS (MÓVEIS ATUAIS DO IFAP)

12.4. As imagens apresentadas no anexo II são ilustrativas e servem de parâmetro para informações, devendo as medidas, materiais empregados e outros serem verificados *in loco* caso as informações contidas nas especificações não sejam suficientes para que o material entregue seja igual ao já utilizado pelo CONTRATANTE.

12.5. As medidas dos itens dos lotes 02 e 03 descritas no Anexo I poderão ter variação máxima de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

LOTE 01: Itens 01, 02, 03, 04, 05

ITEM 01: CARTEIRA ESCOLAR

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor do assento e encosto: verde claro; cor da estrutura: grafite; cor do apoio de braço: argila)

Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 04 (quatro) fileiras. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm.

Assento: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 01 (uma) fileira. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos tipo AA cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm.

Prancheta: confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de pvc. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e 600 mm de profundidade.

Estrutura: estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07, soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.

Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 02: POLTRONA GIRATÓRIA (ESCRITÓRIO)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto; cor do apoio de braço: preto)

Assento: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Encosto: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Revestimento: em tecido crepe ou couro ecológico.

Suporte para encosto e capa de acabamento: suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.

Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.

Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente): mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Sistema A-Sincron: Mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5º a +7º e encosto com inclinação regulável com curso de -7º a +14º. Travamento do conjunto através

de sistema tipo "freio fricção" de lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.

Coluna de regulagem de altura e tubo telescópio de acabamento: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.

Base: Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema precisa de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que

confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízios: rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. É indicado para uso em carpetes e similares.

Apóia-braços: apóia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Dimensões externas 255 x 82 mm. Suporte do apóia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetil que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto. Seu design moderno harmoniza com os mais variados modelos de cadeira e poltronas para escritório, proporcionando conforto ao usuário.

ITEM 03: POLTRONA FIXA (ESCRITÓRIO)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto)

Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Revestimento: em tecido crepe ou couro ecológico.

Suporte para encosto e capa de acabamento: suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.

Estrutura fixa contínua: estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno.

ITEM 04: POLTRONA GIRATÓRIA (LABORATÓRIO)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto)

Dimensões:

Assento: Largura: 450mm / Profundidade: 410mm

Encosto: Largura: 410mm / Altura: 260mm

Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.

Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Mecanismo contato permanente: mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm também por estampagem progressiva. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Alojamento de fixação do mecanismo à coluna central de giro em aço estampado, conformado em forma de cone morse e fixado através de solda mig robotizada.

Este mecanismo possui regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer

posição e contato permanente na posição livre. Assento fixo e encosto com inclinação regulável com curso de -13° a $+19^{\circ}$, o que possibilita a perfeita adaptação aos mais variados biotipos de usuário e a maioria das atividades diárias de todos os profissionais que trabalham predominantemente sentados, sobretudo aqueles ligados a telemarketing e informática. O travamento através do sistema "freio fricção" de 15 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca).

Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC de grande resistência e isenta de ruídos. A articulação da "caneca" é item importante de conforto do usuário pois permite que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral.

Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento: coluna para cadeira operativa alta com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás e curso de 100 mm fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 CLASSE 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.

Aro de apoio para os pés de altura milimetricamente regulável através manípulo ergonômico possibilitando fácil manuseio, fabricado em aço com acabamento e pintura idêntico a coluna. Cubo interno injetado em termoplástico permite travamento seguro sem danos a pintura da coluna. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Capa telescópica

Capa telescópica de 2 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação na parte superior propicia travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.

Base: base para cadeira e poltrona em aço com capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado.

Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Deslizadores

Deslizador compensador de altura com corpo injetado em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e dotado de anel elástico também em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas e mínimo desgaste.

ITEM 05: SOFÁ (03 LUGARES)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor do assento e encosto: couro ecológico verde; cor da estrutura: preto; cor do apoio de braço: preto)

Assento e encosto: espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeçada com detalhes em costura.

Revestimento: em couro ecológico ou lã.

Estrutura: laterais fabricadas em tubo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento.

Apóia-braços: apoio-braço fixo de formato de um arco, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular.

LOTE 02: Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

ITEM 06: ARMÁRIO (800x490x1600mm C/ 02 PORTAS)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS APROXIMADAS:

Largura: 800 mm

Profundidade: 490 mm

Altura: 1600 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-

melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

Portas: 02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Montagem: as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 07: ARMÁRIO (800x490x1600 C/ DUAS PORTAS E C/ SUPORTE PASTA SUSPensa)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS APROXIMADAS:

Largura: 800 mm
Profundidade: 490 mm
Altura: 1600 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as

faces. Laterais e 02 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

Portas: 02 portas de abrir com giro de 270° (03 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Montagem: as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

- SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA (04 UNIDADES)

Estrutura: suporte em aço, com correções telescópicas de duplo estágio de abertura com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido e expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe. Capacidade mínima para 40 pastas suspensas por suporte.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 08: ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 02 PORTAS)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 800 mm

Profundidade: 490 mm

Altura: 2100 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo

sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

Portas: 02 portas de abrir com giro de 270° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Montagem: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 09: ARMÁRIO (800x490x740mm C/ 02 PORTAS)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS

Largura: 800 mm
Profundidade: 490 mm
Altura: 740 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Superfície: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as

faces. Laterais e 01 prateleira regulável em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

Portas: 02 portas de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Montagem: as laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 10: ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS APROXIMADAS:

Largura: 800 mm

Profundidade: 490 mm

Altura: 1100 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do

armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

Portas: 02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Montagem: as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 11: ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 08 NICHOS)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 800 mm
Profundidade: 490 mm
Altura: 2100 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e divisões centrais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

Portas: composto de 8 nichos para armazenamento de pertences. 08 portas de abrir com giro de 110° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de

espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simples. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Montagem: as laterais, fundo, tampo, base inferior e divisões centrais são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando assim a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perda da qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 12: ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS E 08 GAVETAS)
Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS APROXIMADAS:

Largura: 800 mm
Profundidade: 490 mm
Altura: 2100 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Tampo superior: em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Tampo intermediário: em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Portas: 02 portas de abrir com giro de 270° (03 dobradiças em cada porta), localizadas na

parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Gavetas: 08 gavetas localizadas na parte inferior do armário, sendo 04 gavetas do lado direito e 04 gavetas do lado esquerdo. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras localizadas na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura.

Montagem: as laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 13: ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS E 04 GAVETÕES)
Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS APROXIMADAS:

Largura: 800 mm
Profundidade: 490 mm
Altura: 2100 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Tampo superior: em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Tampo intermediário: em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado

melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Portas: 02 portas de abrir com giro de 270° (03 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Gavetões: 04 gavetões localizadas na parte inferior do armário, sendo 02 gavetões do lado direito e 02 gavetões do lado esquerdo. Gavetões confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente dos gavetões em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras localizadas na frente dos 02 gavetões superiores, com fechamento simultâneo dos 02 gavetões de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura.

Montagem: as laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 14: ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS E 08 GAVETAS)
Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas

do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS APROXIMADAS:

Largura: 800 mm
Profundidade: 490 mm
Altura: 1100 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Tampo superior: em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Tampo intermediário: em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Portas: 02 portas de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Gavetas: 08 gavetas localizadas na parte inferior do armário, sendo 04 gavetas do lado direito e 04 gavetas do lado esquerdo. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras localizadas na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura.

Montagem: as laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 15: ARMÁRIO TIPO ESCANINHO (900x490x2100mm)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado)

MEDIDAS

Largura: 900 mm

Profundidade: 490 mm

Altura: 2100 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Tampo: em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. 04 laterais verticais (02 externas e 02 internas), base inferior, 12 prateleiras fixas em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

Montagem: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleiras fixas são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.

ITEM 16: GAVETEIRO (400x600x740mm C/ 04 GAVETAS)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS APROXIMADAS:

Largura: 400 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Superfície: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do gaveteiro.

Gavetas: gaveteiro módulo com 04 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço ou em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

Montagem: as laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

LOTE 03: Itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27

ITEM 17: GAVETEIRO (400x450x290mm C/ 02 GAVETAS)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

MEDIDAS:

Largura: 400 mm
Profundidade: 450 mm
Altura: 290 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Estrutura: fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Gavetas: gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

Componentes metálicos:

todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

ITEM 18: MESA REUNIÃO (2400x1000/1200/1000x740mm)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado)

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 2400 mm
Profundidade: 1000/1200/1000 mm
Altura: 740 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Estruturas laterais tubulares: 04 estruturas laterais verticais tubulares de 04" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 19: MESA REUNIÃO (3600x1000/1200/1000x740mm)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado)

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 3600 mm
Profundidade: 1000/1200/1000 mm
Altura: 740 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Superfície: bipartida sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Estruturas laterais tubulares

06 estruturas laterais verticais tubulares de 04" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Componentes metálicos

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatação, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 20: MESA REUNIÃO (REDONDA 1200x740mm)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado)

MEDIDAS APROXIMADAS

Diâmetro: 1200 mm
Altura: 740 mm
(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Estrutura: sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90

mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 21: MESA PENINSULAR (1800/1600x800/600x740mm C/ GAVETEIRO FIXO)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

COMPOSTA POR:

- MESA PENÍNSULA (01 UNIDADE)
 - GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS (01 UNIDADE)
- (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)

– MESA PENÍNSULA

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 1800x1600 mm
Profundidade: 800x600 mm
Altura: 740 mm

Superfície: sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painéis frontais: 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

Estrutura lateral saída de 600 mm: 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (míni-

mo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Estrutura lateral peninsular: 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Estrutura central: em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxeamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

– GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 400 mm
Profundidade: 450 mm
Altura: 435 mm

Estrutura: fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Gavetas: gaveteiro fixo com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço ou em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxeamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura

epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

ITEM 22: MESA CURVA (1400/1400x600/600x740mm C/ GAVETEIRO FIXO)
Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

COMPOSTA POR:

– MESA ORGÂNICA (01 UNIDADE)

– GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS (01 UNIDADE)

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)

– MESA ORGÂNICA

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 1400x1400 mm

Profundidade: 600x600 mm

Altura: 740 mm

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painéis frontais: 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

Estruturas laterais: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Estrutura central: em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxeamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

– GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura:	400 mm
Profundidade:	450 mm
Altura:	290 mm

Estrutura: fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Gavetas: gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxeamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 23: MESA LINEAR (1200x600x740mm C/ 02 GAVETAS)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado; cor dos puxadores: preto)

COMPOSTA POR:

– MESA RETANGULAR (01 UNIDADE)
– GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS (01 UNIDADE)
(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)

– MESA RETANGULAR

MEDIDAS Largura:	1200 mm
Profundidade:	600 mm
Altura:	740 mm

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. **PAINEL FRONTAL** Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. **ESTRUTURAS LATERAIS** 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. **COMPONENTES METÁLICOS** Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

– GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 400 mm

Profundidade: 450 mm

Altura: 290 mm

Estrutura: fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Gavetas: gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com

fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

ITEM 24: MESA LINEAR (1600x600x740)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado)

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 1600 mm
Profundidade: 600 mm
Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painel frontal: em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

Estruturas laterais: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à

pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 25: MESA LINEAR (1000x600x740mm)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado)

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 1000 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painel frontal: em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

Estruturas laterais: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 26: MESA LINEAR (800x600x740)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado)

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 800 mm
Profundidade: 600 mm
Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painel frontal: em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

Estruturas laterais: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 27: CESTO COLETOR DE LIXO (290x300x240mm)

Da mesma tonalidade e modelo dos móveis existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme imagens ilustrativas do Anexo II (cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente; cor da estrutura: preto texturizado)

MEDIDAS APROXIMADAS

Largura : 290 mm

Profundidade: 300 mm

Altura: 240 mm

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)

Estrutura: composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS (MÓVEIS ATUAIS DO IFAP)

ITEM 01 – CARTEIRA ESCOLAR

- Cor do assento e encosto: verde claro (conforme imagem ao lado – padrão IFAP)
- Cor da estrutura: grafite
- Cor do apoio de braço: argila



ITEM 02: POLTRONA GIRATÓRIA (ESCRITÓRIO)

- Cor do assento e encosto: couro ecológico verde (conforme imagem ao lado)
Cor da estrutura: preto
Cor do apoio de braço: preto



ITEM 03: POLTRONA FIXA (ESCRITÓRIO)

- Cor do assento e encosto: couro ecológico verde (conforme imagem ao lado)
- Cor da estrutura: preto



ITEM 04: POLTRONA GIRATÓRIA (LABORATÓRIO)

6. Cor do assento e encosto: couro ecológico verde (conforme imagem ao lado)
7. Cor da estrutura: preto



ITEM 05: SOFÁ (03 LUGARES)

- Cor do assento e encosto: couro ecológico verde (conforme imagem ao lado)
- Cor da estrutura: preto
- Cor do apoio de braço: preto



ITEM 06: ARMÁRIO (800x490x1600mm C/ 02 PORTAS)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 07: ARMÁRIO (800x490x1600 C/ DUAS PORTAS E C/ SUPORTE PASTA SUSPENSA)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto
- Capacidade mínima para 40 pastas suspensas por suporte.



ITEM 08: ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 02 PORTAS)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 09: ARMÁRIO (800x490x740mm C/ 02 PORTAS)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 10: ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS)

1. Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
2. Cor da estrutura: preto texturizado
3. Cor dos puxadores: preto



ITEM 11: ARMÁRIO (800x490x2100 C/ 08 NICHOS)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 12: ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS E 08 GAVETAS)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 13: ARMÁRIO (800x490x2100mm C/ 02 PORTAS E 04 GAVETÕES)

- 12. Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- 13. Cor da estrutura: preto texturizado
- 14. Cor dos puxadores: preto



ITEM 14: ARMÁRIO (800x490x1100mm C/ 02 PORTAS E 08 GAVETAS)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 15: ARMÁRIO TIPO ESCANINHO (900x490x2100mm)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado



ITEM 16: GAVETEIRO (400x600x740mm C/ 04 GAVETAS)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 17: GAVETEIRO (400x450x290mm C/ 02 GAVETAS)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 18: MESA REUNIÃO (2400x1000/1200/1000x740mm)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado



ITEM 19: MESA REUNIÃO (3600x1000/1200/1000x740mm)

- 4. Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- 5. Cor da estrutura: preto texturizado



ITEM 20: MESA REUNIÃO (REDONDA 1200x740mm)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado



ITEM 21: MESA PENINSULAR (1800/1600x800/600x740mm C/ GAVETEIRO FIXO)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 22: MESA CURVA (1400/1400x600/600x740mm C/ GAVETEIRO FIXO)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado
- Cor dos puxadores: preto



ITEM 23: MESA LINEAR (1200x600x740mm C/ 02 GAVETAS)

- 7Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- 8Cor da estrutura: preto texturizado
- 9Cor dos puxadores: preto



ITEM 24: MESA LINEAR (1600x600x740)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente

- Cor da estrutura: preto texturizado



ITEM 25: MESA LINEAR (1000x600x740mm)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado



ITEM 26: MESA LINEAR (800x600x740)

- 4Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- 5Cor da estrutura: preto texturizado



ITEM 27: CESTO COLETOR DE LIXO (290x300x240mm)

- Cor MDP: MAPLE BILBAO ou equivalente
- Cor da estrutura: preto texturizado



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP** E A EMPRESA _____, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **EMANUEL ALVES DE MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº. 31578/SSP-RR, CPF nº 112.133.292-72, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através da Portaria do MEC n. 21/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade _____, CPF nº _____,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A lavratura do presente contrato tem por fundamento legal a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 5.450/05, Decreto 3.555/05, LC 123/06, Decreto 6.204/07 e os termos do Edital do Pregão nº 000/2013-IFPA, o que consta nos autos do processo nº 23228.000.160/2013-41, ao qual se vincula, e às CLÁUSULAS e CONDIÇÕES aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento e instalação de mobiliário de escritório, para o Campus Macapá, Laranjal do Jari e Reitoria do IFAP conforme quantitativo e especificações constante no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente deste contrato correrá, no exercício de 2013, à conta da seguinte classificação: Elemento de Despesa: 4490-52, Fonte: 0112, conforme Nota de Empenho nº: 2012NE_____, **Valor Empenhado: R\$ _____**(_____).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM

6.1. O prazo para entrega e montagem dos mobiliários, será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto da contratação;

7.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento/montagem do objeto contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto da contratação;

7.4. Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Contrato;

7.5. Comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada no fornecimento/montagem dos mobiliários, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;

7.6. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos à Contratada necessários ao cumprimento do objeto do Contrato;

7.8. Recusar o recebimento dos mobiliários que não estiverem em conformidade com o Contrato e especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada;

7.9. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais licitado comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 8.2. A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- 8.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste edital, Termo de Referência e seus anexos e na "Nota de Empenho";
- 8.4. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais devidamente montados **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 8.5. Comunicar à Coordenação de Patrimônio, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 8.6. Efetuar a entrega os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter marca, procedência e demais características que identifiquem os materiais, não sendo aceitos, de imediato, materiais cuja embalagem apresente sinais de violação;
- 8.7. Efetuar a troca dos materiais e corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação pela Contratante, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o período de sua garantia de 5 (cinco) anos;
- 8.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticadas durante o fornecimento.
- 8.9. Fornecer os produtos, obedecendo elevados padrões de qualidade, com os veículos e materiais apropriados.
- 8.10. Apresentar um representante para acompanhar a entrega no IFAP, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do IFAP.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO

- 9.1. A Contratada deverá realizar a entrega e montagem dos mobiliários, em dia de expediente, no horário das 09:00 às 17:00 horas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do contrato;
- 9.2. Os mobiliários deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do _____, localizado na _____, Bairro _____, CEP _____, Macapá-AP;

9.3. A entrega e montagem dos mobiliários será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do IFAP, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros, quando for o caso.

9.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

9.4.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias após o ato da entrega dos mobiliários, devidamente montados, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;

9.4.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos mobiliários e conseqüente aceitação.

9.5. A Contratada deve **efetuar a troca dos mobiliários que não atenderem as especificações** do objeto, ou apresentarem defeitos ou vícios no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da solicitação.

9.6. O(s) representante(s) do IFAP anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/montagem do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.7. A Contratada deverá entregar e montar os mobiliários rigorosamente dentro do prazo estipulado, e de acordo com as especificações técnicas que constam da Ata de Registro de Preços 05/2012-IFMA;

9.8. A Contratada deverá ter um representante para acompanhar a entrega no IFAP, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, para liquidação da despesa pelo IFAP, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento definitivo dos materiais;

10.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada que será de até 05 (cinco) dias úteis;

10.3. O pagamento será mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, conforme disponibilidade financeira;

10.4. O IFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora;

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

- b) Atestação de conformidade da entrega do(s) mobiliário(s);
- c) Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;
- d) Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

11.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

11.1.3. Apresentar documentação falsa;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Fizer declaração falsa;

11.1.9. Cometer fraude fiscal.

11.1.10. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 11.2.3. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2.4. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- 11.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá;

11.8. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, ou crédito existente na UG gerenciadora, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

12.3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

12.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fls. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

/ /1

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Macapá-AP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante três testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Macapá-AP, XX de setembro de 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EMANUEL ALVES DE MOURA

Reitor Pró-Tempore

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____